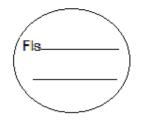


Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO № 068/2020 PREGÃO PRESENCIAL № 035/2020 REGISTRO DE PREÇOS 022/2020

Validade: Até 31/12/2020, a partir da data da assinatura.

Ao 27º (vigésimo sétimo) dia do mês de Agosto de 2020, **o Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediado na Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG e Comarca de Ubá/MG, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Luiz Antônio Medeiros, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do edital e as cláusulas desse instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.708.774/0001-30, sediada na Rua José Augusto Marcos, nº 500, bairro Ponte Preta, CEP: 36.503-132, cidade Ubá - MG, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, brasileiro, sócio administrador, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-13.407.139 – SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 065.251.366-28, residente e domiciliado na Rua Luziane Laud Marcos, Olaria, CEP.: 36.503-190, Ubá/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1 A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 035/2020, Registro de Preços nº 022/2020, julgado em 30/07/2020 e homologado em 27/08/2020, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1 Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao Registro de Preços para aquisição estimada de diversos itens alimentícios, inclusive de merenda; de higiene pessoal e limpeza; aquisição estimada de leite de caixinha, destinado às crianças desnutridas e carentes do Município (Programa Viva Leite Criança) e utensílios domésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e das Escolas Municipais, conforme Anexo I do edital.
- 2.2 As quantidades constantes no Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição total.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado o preço conforme tabela abaixo:

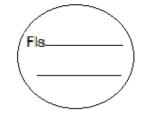
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
DAZÃ	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 RAZÃO SOCIAL CNPJ: 24.708.774/0001-30 TOTAL 210.527.87						210.527.87
KAZAU SUCIAL		CNPJ: 24.708.774/0001-30			IOIAL	210.327,07	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL



26	394905	ASSADEIRA EM ALUMÍNIIO POLIDO, REDONDA COM FURO, №24, COM AS SEGUINTES MEDIDAS: ALTURA 10 CM, DIÂMETRO: 25,8 CM E ESPESSURA DE A,70 MM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTES, OU QUASQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO.	25,00	UNID.	Oliveira	19,65	491,25
35	394928	BACIA EM ALUMÍNIO, Nº 40, COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS.	10,00	UNID.	Abc	18,75	187,50
39	394925	BACIA PLÁSTICA, CANELADA, NAS CORES VERDE E VERMELHA COM CAPACIDADE PARA 32 LITROS, COM ALÇA.	20,00	UNID.	Plastex	7,55	151,00
40	394924	BACIA PLÁSTICA, CANELADA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 5,5 LITROS	20,00	UNID.	Plastex	3,35	67,00
50	391932	BANDEJA DE PAPELÃO, LAMINADA, NÚMERO 4	50,00	UNID.	Laminar	3,65	182,50
51	391931	BANDEJA DE PAPELÃO, LAMINADA, NÚMERO 6	50,00	UNID.	Laminar	4,65	232,50
52	391930	BANDEJA DE PAPELÃO, LAMINADA, NÚMERO 7	50,00	UNID.	Laminar	5,62	281,00
54	391031	BANHEIRA PARA BEBE. 20 LITROS. COR BRANCA	10,00	UNID.	Arqplast	16,20	162,00
72	390657	BRILHO ALUMINIO - LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML CADA.	320,00	CX.	Feroz	32,79	10.492,80
73	376995	BUCHA PARA BANHO MACIA	50,00	UNIDADE	Limpano	1,58	79,00
74	391035	BULE DE ALUMINIO P/ CAFÉ C/ TAMPA CAPACIDADE 4,2	20,00	UNID.	Abc	47,25	945,00
83	394842	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, ATÓXICA, IDEAL PARA GUARDAR ALIMENTOS, NA	30,00	UNID.	Rischiotto	9,14	274,20
92	390661	CANECA DE ALUMINIO, COM CAPACIDADE 2 LITROS, CABO EM MADEIRA, RESISTENTE	35,00	UNID.	Abc	21,45	750,75
95	390663	CANECAO DE ALUMINIO POLIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 L, CABO EM MADEIRA, RESISTENTE	25,00	UNID.	Abc	43,20	1.080,00



96	394890	CANECO DE ALUMÍNIO ESCOVADO REFORÇADO, TIPO HOTEL, Nº 14, COM CABO EM BANQUELITE (PROTEÇÃO AO CALOR), LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 2,4 LITROS, E MEDIDAS DE ALTURA: 16 CM, DIÂMETRO DA BOCA 14 CM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO	20,00	UNID.	Abc	27,05	541,00
97	394891	CANECO DE ALUMÍNIO ESCOVADO REFORÇADO, TIPO HOTEL, № 16, COM CABO EM BANQUELITE (PROTEÇÃO AO CALOR), LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 3,4 LITROS, E MEDIDAS DE ALTURA: 18 CM, DIÂMETRO DA BOCA 16 CM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO	20,00	UNID.	Abc	31,45	629,00
98	394892	CANECO DE ALUMÍNIO ESCOVADO REFORÇADO, TIPO HOTEL, № 18, COM CABO EM BANQUELITE (PROTEÇÃO AO CALOR), LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS, E MEDIDAS DE ALTURA: 19 CM, DIÂMETRO DA BOCA 18 CM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO	15,00	UNID.	Abc	38,20	573,00
107	384192	CERA LÍQUIDA PARA PEDRAS DE TODOS OS TIPOS (ARDOSIA), CONTENDO RESINA ACRÍLICA CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 850 ML.	20,00	CAIXA	Luminosa	35,64	712,80
109	394933	CESTO DE LIXO, DE MATERIAL PLÁSTICO COM TAMPA, NO MODELO DE TAMBOR, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS E COM TAMPA NA COR PRETA E TAMBOR NA COR VERDE.	30,00	UNID.	Pratic	13,40	402,00



112	391037	CHUPETA BICO SILICONE. TRANSPARENTE	40,00	UNID.	Mamita	2,16	86,40
114	390664	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, 100% ALGODÃO, COR BRANCA, GRANDE	55,00	UNID.	Zn	2,20	121,00
115	394920	COADOR DE CAFÉ, DE PANO 100% ALGODÃO, CABO EM MADEIRA, ARO DE METAL, ARAME GALVANIZADO, TAMANHO: ALTURA DE 20 CM, LARGURA 25 CM E PROFUNDIDADE 13 CM.	55,00	UNID.	Zn	1,61	88,55
116	394921	COADOR DE CAFÉ, DE PANO 100% ALGODÃO, CABO EM MADEIRA, ARO DE METAL, ARAME GALVANIZADO, TAMANHO: ALTURA DE 14 CM, LARGURA 22 CM E PROFUNDIDADE 11 CM.	60,00	UNID.	Zn	1,61	96,60
119	394863	COLHER DO TIPO DE SERVIR ARROZ,EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇA,SEM PARTES EM MADEIRA OU POLIETILENO, CONCHA E CABO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTEMTE À CORROSÃO E ACIDEZ. MEDINDO 31X5CM.	20,00	UNID.	Premier	5,37	107,40
120	394851	COLHER DE MESA DE INOX, LIGA 18/10, TIPO DE DE SOBREMESA, SEM PARTES EM MADEIRA OU PLÁSTICO, CONCHA E CADO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTEMTE À CORROSÃO E ACIDEZ. IDEAL PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇOES DE CRIANÇAS. ALTURA OU COMPRIMENTO MÍNIMO: 175MM E ESPESSURA MÍNIMA 1,80MM	365,00	UNID.	Gold	1,07	390,55
121	390665	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX	195,00	UNID.	Gold	1,07	208,65
124	394877	CONCHA EM INOX, POSSUINDO CABO CURTO E INTEIRIÇO, COM DIMENSÔES APROXIMADAS DE 29X8,5 CM. SEM PARTES EM PLÁSTICO OU MADEIRA	20,00	UNID.	Abc	6,25	125,00
126	391039	CONCHA P/ FEIJÃO INOX 20CM, USO DOMÉSTICO	10,00	UNID.	Abc	5,40	54,00



Fis

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

-	i .		i	i	1		
129	394872	CONCHA, TIPO HOTE L Nº 8, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO DE 20 CM, DIÂMETRO DE 8 CM E CAPACIDADE DE 100 ML. SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	15,00	UNID.	Abc	6,29	94,35
130	394873	CONCHA, TIPO HOTE L Nº 9, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO DE 25,5 CM, DIÂMETRO DE 9 CM E CAPACIDADE DE 150 ML. SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	16,00	UNID.	Abc	6,29	100,64
138	390669	CORDA PARA VARAL GROSSA: DESCRIÇÃO: 100% POLIETILENO, GROSSA 15 METROS. – EMBALAGEM: UNIDADE DE 15 M UNIDADE DE 15 M	50,00	UNID.	Carla	1,35	67,50
139	391043	CORTADOR DE LEGUMES DUPLA FACE INOX	20,00	UNID.	Keita	6,60	132,00
146	356433	DESINFETANTE CAIXA 24X500 ML LAVANDA OU TALCO, COM TAMPA LACRADA	650,00	CAIXA	Luminosa	27,00	17.550,00
151	394914	ESCORREDOR DE ARROZ, EM ALUMÍNIO, TIPO HOTEL, № 30, COM BORDAS LATERAIS DOBRADAS E ALÇAS PARA FIRMESA E SEGURANÇA NO USO, MEDINDO: ALTURA 20 CM E DIÂMETRO: 30 CM E CAPACIDADE PARA 5 LITROS.	10,00	UNID.	Abc	51,50	515,00
152	394913	ESCORREDOR DE ARROZ, EM ALUMÍNIO, TIPO HOTEL, № 40, COM BORDAS LATERAIS DOBRADAS E ALÇAS PARA FIRMESA E SEGURANÇA NO USO, MEDINDO: ALTURA 20 CM E DIÂMETRO: 40 CM E CAPACIDADE PARA 11 LITROS.	4,00	UNID.	Abc	81,26	325,04
153	394848	ESCORREDOR DE COPOS DE PAREDE, CAPACIDADE PARA 30 COPOS, EM AÇO CROMADO REFORÇADO, COM ALTURA DE 40CM, COMPRIMENTO DE 38CM, PROFUNDIDADE DOS SUPORTES 13CM	10,00	UNID.	Euro	65,00	650,00
155	394915	ESCORREDOR DE MACARRÃO, EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, № 35, COM BORDAS LATERAIS DOBRADAS E ALÇAS PARA FIRMESA E SEGURANÇA NO USO, MEDINDO: DIÂMETRO DE 37 CM E ALTURA DE 20 CM.	5,00	UNID.	Abc	61,00	305,00



156	394916	ESCORREDOR DE MACARRÃO, EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, № 40, COM BORDAS LATERAIS DOBRADAS E ALÇAS PARA FIRMESA E SEGURANÇA NO USO, MEDINDO: DIÂMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 24 CM.	5,00	UNID.	Abc	79,00	395,00
157	391052	ESCORREDOR DE PRATOS POLIPROPELENO C/ ESCORREDOR DE TALHERES	10,00	UNID.	Euro	17,50	175,00
158	391927	ESCORREDOR DE TALHERES, COM DIVISÓRIAS, COR BRANCO, COM PERFURAÇÃO NO INTERIOR, PLÁSTICO RESISTENTE	30,00	UNID.	Euro	21,00	630,00
163	394870	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, COM DIMENSÕES DE 22,5 X 2,5 CM . INTEIRIÇA, SEM PARTES DE PLÁSTICOS OU MADEIRA	15,00	UNID.	Abc	4,73	70,95
164	394869	ESCUMADEIRA EM INOX, COM CABO LONGO E INTEIRIÇO, ESPESSURA: 1,2 MM, DIMENSÕES 56X16X7XCM.	15,00	UNID.	Abc	5,40	81,00
165	394868	ESCUMADEIRA, TIPO HOTE L Nº 12, EM ALUMÍNIO POLIDO, COMPRIMENTO: 54 CM, LARGURA DE 12 CM.SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	15,00	UNID.	Abc	13,25	198,75
166	394865	ESCUMADEIRA, TIPO HOTE L Nº 9, EM ALUMÍNIO POLIDO, COMPRIMENTO: 25,5 CM, LARGURA DE 9 CM. SEM PARTE EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	15,00	UNID.	Abc	5,60	84,00
167	394866	ESCUMADEIRA, TIPO HOTEL Nº 10, EM ALUMÍNIO POLIDO, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA DE 10 CM.SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	15,00	UNID.	Abc	10,72	160,80
168	394867	ESCUMADEIRA, TIPO HOTEL Nº 11, EM ALUMÍNIO POLIDO, COMPRIMENTO: 51 CM, LARGURA DE 11 CM. SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA.	15,00	UNID.	Abc	10,72	160,80
170	384202	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES, PARA APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DOMÉSTIC PADRÃO DE QUALIDADE BOMBRIL OU ASSOLAN	550,00	PACOTE	Assolan	0,85	467,50
171	384201	ESPONJA PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES, COM DUPLA FACE E EM	1.150,00	UNIDADE	Brasileirinha	0,35	402,50



	İ	MATERIAL SINTÉTICO		ĺ	Ì	İ	ĺ
		MATERIAL SINTÉTICO, FACA PARA CORTE DE CARNE					
17	4 394858	ASSADA, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO, EM PROPILENO INJETÁVEL, CABO E LÂMINA ALINHADOS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES) FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, NÃO	21,00	UNID.	Simonagio	15,00	315,00
17	5 394857	FACA PARA CORTE DE CARNE ASSADA, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO, EM PROPILENO INJETÁVEL, CABO E E LÂMINA ALINHADOS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES) FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, NÃO TÓXICA, NÃO "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO. POSSIR A SEGUINTE DIMENSÃO: 5 POLEGADAS, ESPESSURA DE 3,0MM E ALTURA/COMPRIMENTO DO CABO (CABO+LÂMINA): 223MM	13,00	UNID.	Simonagio	9,45	122,85
17	7 394856	FACA PARA CORTE DE CARNE CRUA, COM FIO LISO, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO, EM PROPILENO INJETÁVEL, CABO E LÂMINA ALINHADOS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E	20,00	UNID.	Simonagio	10,80	216,00



14	i	•	i			,	
		ESPESSURA DE 3,0MM E ALTURA/COMPRIMENTO DO CABO (CABO+LÂMINA): 330MM					
178	394862	FACA PARA CORTE DE PÃO, FIO SERRILHADO, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO, EM PROPILENO INJETÁVEL, CABO E LÂMINA ALINHADOS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES) FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, NÃO TÓXICA, NÃO "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO. POSSIR A SEGUINTE DIMENSÃO: 8 POLEGADAS, ESPESSURA DE 2,5MM E ALTURA/COMPRIMENTO DO CABO (CABO+LÂMINA): 328MM	27,00	UNID.	Simonagio	5,70	153,90
190	390680	FORMA DE ALUMINIO QUADRADA , MEDINDO 40X40X5 CM	10,00	UNID.	Carmex	33,70	337,00
191	391055	FORMA DE GELO 300 ML	15,00	UNID.	Euro	1,61	24,15
194	390682	FUNIL DE PLASTICO PARA USO DOMESTICO CAPACIDADE (L) 0,250 AXL (MM): 100X100	15,00	UNID.	Euro	0,93	13,95
197	390685	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO PARA CAFÉ CAPACIDADE 2 LITROS	40,00	UNID.	Invicta	62,00	2.480,00
210	394781	JARRA DE VIDRO, 4MM ESPESSURA, LISA, NA COR TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 1,5L, COM TAMPA.	25,00	UNID.	Pratic	15,20	380,00
213	394783	JARRA PLÁSTICA, LISA, COM TAMPA, GRADUADA, NA COR TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	30,00	UNID.	Pratic	5,34	160,20
230	391059	LUVA TERMICA USO DOMÉSTICO, COZINHA	12,00	UNID.	Euro	16,15	193,80
238	390709	MAMADEIRA CHUQUINHA BICO EM LATEX 50 ML FRASCO TRANSPARENTE	10,00	UNID.	Mamita	3,38	33,80
239	390710	MAMADEIRA CLASSICA FRASCO TRANSPARENTE 250 ML, PRODUZIDA EM PROPILENO COM BICO EM PVC	60,00	UNID.	Mamita	3,38	202,80
263	384223	PANO MULTIUSO, NA COR AZUL OU ROSA, ROLO DE 300 MTS (28X50CM)	148,00	UNIDADE	Descarpack	89,25	13.209,00



	_			_			_
274	384228	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PICOTADO E GOFRADO, FOLHAS DUPLA E LISAS, FARDO COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS DE 60 METROS.	761,00	FARDO	Familiar	41,79	31.802,19
279	391065	PEDRA SANITARIA C/ REDE PROTETORA (PADRÃO DE QUALIDADE GLADE)	182,00	UNID.	Sany	0,84	152,88
280	394879	PEGADOR PARA MACARRÃO EM AÇO INOX, COM COMPRIMENTO DE 28,5 CM.	16,00	UNID.	Euro	6,98	111,68
291	390725	PILHA COMUM PEQUENA AA - UM- 3 SHS, VOLTAGEM 1,5 V. IDEAL PARA RELOGIO, CONTROLE REMOTO, PACOTE COM 8 PILHAS	170,00	CARTELA	Br	4,32	734,40
299	394935	POTE PARA SOBREMESA EM INOX, SEM PEDESTAL, COM CAPACIDADE DE 200 ML, COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 115 DE COMPRIMENTO, 101MM DE LARGURA, 28 MM DE ALTURA E DIÂMETRO DE 10 CM.	4,00	UNID.	Euro	2,70	10,80
301	390727	POTE PLÁSTICO COM TAMPA PORTA MANTIMENTOS, CAPACIDADE 1 LITRO	4,00	UNID.	Euro	2,86	11,44
302	390728	POTE PLÁSTICO COM TAMPA PORTA MANTIMENTOS, CAPACIDADE 2 LITRO	16,00	UNID.	Euro	2,65	42,40
303	390729	POTE PLÁSTICO COM TAMPA PORTA MANTIMENTOS, CAPACIDADE 3 LITRO	16,00	UNID.	Euro	4,00	64,00
304	391070	POTE QUADRADO DE PLÁSTICO, COM TRAVAS LATERAIS, 1,8 LITROS	77,00	UNID.	Euro	4,68	360,36
306	394775	PRATO DE PLÁSTICO, FUNDO, INFANTIL, FEITO EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO GROSSO, DE ALTA DURABILIDADE ATÓXICO, LISO NA PARTE INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS), COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA E EMPILHÁVEL. RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100°C POR 20 MINUTOS. APRESENTADO AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA: 34,0MM, DIÂMETRO INTERNO DA BOCA 195MM, ESPESSURA 2,5MM, LARGURADA ABA 14,5MM, DIÂMETRO INTERNO DA BASE 130MM, CAPACIDAE DE 700ML.	100,00	UNID.	Alves	1,35	135,00
310	16286	PRATO TÉRMICO (CUMBUCA PARA CALDOS), NA COR BRANCA, NÚMERO 15, CAIXA	71,00	CX.	Copoplast	36,05	2.559,55



Fls.

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

		COM 1000 UNIDADES					
327	398036	RODO GRANDE, SISTEMA DE VAI E VEM, COM GARRAS QUE PRENDEM O PANO, CABO LONGO.	280,00	UNID.	Carla	8,05	2.254,00
332	395335	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 250ML	240,00	UNID.	Isababy	10,60	2.544,00
334	391075	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA PACOTE COM 50 UNIDADES	513,00	PCT.	Plastic	1,08	554,04
337	384241	SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE 50 LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA OU AZUL, EM PA em pacotes de 1000 unidades.	1.060,00	PACOTE	Papelex	101,88	107.992,80
354	394931	TESOURA EM INOX, 5 CORTES, IDEAL PARA PICAR VERDURAS E TEMPEROS, TAMANHO 19 CM, COM CABO EMBORRACHADO, COR SORTIDA	16,00	UNID.	Master	17,50	280,00
361	395440	VASSOURA DE PÊLO, TAMANHO MÉDIO	172,00	UNID.	Carla	5,80	997,60

CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do item licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), mediante assinatura da ata e assinatura dos empenhos.
- §1 Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição por qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.
- §2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que porventura venham a ocorrer.

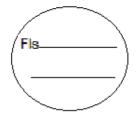
CLÁSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O.F. (ordem de fornecimento), de acordo com necessidade do Município, não havendo cota mínima para pedido, conforme estabelecido no Termo de Referência Anexo I.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 São obrigações do Fornecedor/Detentora:

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- 8.1.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta.
- 8.1.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de precos as mesmas condições exigidas para habilitação.
- 8.1.3 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
- 8.1.4 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.
- 8.1.5 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo.
- 8.2 São obrigações do Município:
- 8.2.1 Efetuar os pagamentos na forma dessa ata de registro de preços e do edital.
- 8.2.2 Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE.
- 8.2.3 Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de precos nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.
- 8.2.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- 8.2.5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

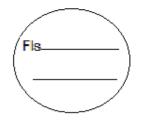
CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1 A presente Ata de Registro de precos terá validade até 31/12/2020, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

- 10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 10.2 A Ata de Registro de Precos, durante sua vigência, poderá ser utilizada por gualguer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 10.3 Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
- 10.4 Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 10.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos servicos ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 10.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
- 10.6.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 10.6.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 10.6.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- 10.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 10.7.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 10.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

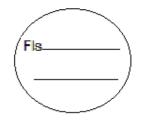
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
- I Advertência por escrito;
- II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 11.2 As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
- 11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
- 12.1.1. Pelo Município:
- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93:
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município. 12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- 12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- 12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
- 12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
- 12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

- 13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n°. 8.666/93.
- 13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 14.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
- 14.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
- 14.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
- 14.5. É, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, 27 de Agosto de 2020.

Luiz Antonio Medeiros

Prefeito Municipal

José Neymar Mendes Gonçalves JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 – ME Detentor

TESTEMUNHAS:		
CPF		
CPF		